



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.04

Licitação do Tipo MENOR PREÇO, em regime de Execução Indireta com Empreitada por Preço Global

Ao(s) **16 (dezesesseis)** dias do mês de **maio** do ano de **2022 (16.05.2022)**, pontualmente às **10h13min** (dez horas e treze minutos), na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Uruburetama, estabelecida na Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, bairro Centro, nesta cidade, estando presentes o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. **Elinaldo Teodósio Dutra**, ladeado pelos demais membros os servidores municipais: Sra. **Luana Maria Bastos Advincula** e o Sr. **José Roberto Saraiva de Moraes**. Compareceu para a sessão a única empresa a seguir relacionada:

**01. INSTITUTO PRISMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO IPDH**, associação privada, inscrita no CNPJ(MF) nº 07.248.187/0001-96, representada pelo Procurador Sr. **Wagner Lobo de Almeida**, inscrito no CPF(MF) nº 129.343.288-13, conforme lista de presença e, com observância às disposições contidas na **Tomada de Preços nº 004/2022.04**, Processo nº 004/2022.04, cujo objeto é a **contratação de instituição de ensino ou organização educacional, com a finalidade de prestar serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento, organização, planejamento pedagógico e avaliação contínua do Sistema Municipal de Ensino, bem como a organização e planejamento dos recursos da educação básica e valorização dos profissionais da educação e Fundo Municipal de Educação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Uruburetama**, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação desta Prefeitura, deu início ao procedimento licitatório, recebendo os envelopes de "Documentos" e "Proposta", simultaneamente, em ato público, da única licitante presente. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação inicia a fase de habilitação com a abertura do envelope "**documentos**" que foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelo representante da única licitante. Após minuciosa verificação em toda **DOCUMENTAÇÃO**, ficou constatado que a licitante cumpriu todas as exigências do Edital e assim, a Comissão de Licitação declarou a **HABILITAÇÃO** da única licitante presente: **INSTITUTO PRISMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO IPDH**. Estando este desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no **art. 109, I, alínea "a"**, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada pela Comissão e pelo representante da participante da licitação e passou para a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope "**proposta**", que foi devidamente analisada e rubricada pela Comissão e pelo único licitante presente e, após analisar e julgar a proposta de preço se atende as exigências editalícias conforme reza o **art. 48, inciso I** da Lei de Licitações, em relação a esse dispositivo a proposta da empresa é declarada **CLASSIFICADA**. Em seguida foi feito o mapa de preço proposto e, ao ser comparado o valor proposto e estando abaixo do



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Orçamento Básico da Administração, constatou-se que a licitante: **INSTITUTO PRISMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO IPDH**, apresentou sua proposta de preços com mensal global de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)** que de acordo com os critérios fixados na TP supracitada, a Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do **JULGAMENTO DA PROPOSTA**, declarando a empresa classificada e **VENCEDORA** do certame. Segundo o critério de julgamento, foi o de **MENOR PREÇO**, nos termos do **inciso I, § 1º do Artigo 45 da Lei Federal nº 8.666** de 21 de junho de 1993. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no **art. 109, I, alínea "b"**. Estando o único licitante presente, este desistido prontamente e expressamente do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelo único licitante. Às **11h23min**, nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão, que vai assinada por todos os presentes.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>Presidente:</b>	Elinaldo Teodósio Dutra	
<b>Membro:</b>	Luana Maria Bastos Advincula	
<b>Membro:</b>	José Roberto Saraiva de Moraes	

### LICITANTE(S)

Ord.	Razão Social	Assinatura
01	<b>INSTITUTO PRISMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO IPDH</b> (Wagner Lobo de Almeida) - Procurador	